



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 61/2021
APOIO AOS SERVIDORES EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO
ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, e de acordo com a Instrução Normativa Proppi Nº 01/2017, torna público o Edital IFRS Nº 61/2021 - Apoio aos servidores em apresentação de trabalhos em eventos científicos no âmbito da pesquisa e inovação.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de servidores do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos, vinculados obrigatoriamente aos grupos de pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.
- 1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2021.
- 2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito nacional e internacional, no formato virtual.
- 2.3. O montante financeiro destinado a atender às solicitações deste edital corresponde a R\$ 30.0000,00 (trinta mil reais), oriundo do orçamento previsto pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi).
 - 2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
- 2.4. Cada servidor(a) poderá ser contemplado(a) apenas uma vez no âmbito deste edital. Em caso de mais de um autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas um solicitante.
 - 2.4.1. A participação do(a) servidor(a) neste edital impede a participação em edital de apoio à participação em eventos publicado pelo *campus*, vinculado à Instrução Normativa Proppi Nº 01/2017, caso houver.
- 2.5. O valor máximo destinado ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixado para este edital, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 2.6. Será financiada apenas a taxa de inscrição do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

3. DO CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| Publicação do edital | 16/07/2021 |
| Período para envio da proposta ao <i>campus</i> | 19/07/2021 a 02/08/2021 |
| Período para homologação das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) | 04/08/2021 a 05/08/2021 |
| Divulgação das propostas homologadas | 06/08/2021 |
| Submissão de reconsideração quanto à não homologação das propostas à CAGPPI | 09 e 10/08/2021 |
| Resultado final das propostas homologadas | 12/08/2021 |
| Data limite de envio da proposta à Proppi pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação | 13/08/2021 |
| Período para análise das propostas pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos | 16/08/2021 a 23/08/2021 |
| Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas | Até 24/08/2021 |
| Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial | 25/08/2021 a 26/08/2021 |
| Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas | Até 27/08/2021 |
| Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento) | 01/09/2021 a 30/11/2021 |
| Prestação de contas | Até 10 (dez) dias após o último dia do evento |

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- 4.1. O(A) servidor(a) deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:
- possuir vínculo institucional como servidor efetivo do IFRS;
 - ter Currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2021;
 - fazer parte de grupo de pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: propopi@ifrs.edu.br

- d) não ter pendências em relação à prestação de contas e/ou à entrega de relatórios em projetos de pesquisa e/ou inovação do IFRS;
- e) ter seu projeto em período de execução ou finalizado em data anterior ao período de envio da proposta.

4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada pelo proponente, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/AbJBtzrraqfocGAh6> utilizando seu e-mail pessoal institucional.

4.3. Ao formulário de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) resumo do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF, que deverá conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ou documento equivalente ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio deste documento por e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* em até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
- b) carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio deste documento por e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* em até 15 (quinze) dias antes do início do período de afastamento para participação no evento;
- c) carta emitida pela chefia imediata, informando estar ciente da participação do(a) servidor(a) no evento, conforme modelo (Anexo III);
- d) declaração de vínculo com projeto de pesquisa do *campus* em que foi desenvolvido o projeto, com assinatura do proponente e do coordenador, quando o proponente não for o coordenador do projeto (Anexo IV);

4.4. O(A) servidor(a) poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a qual encaminhará à CAGPPI do seu *campus* e à Propopi, para ciência.

5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para homologação da CAGPPI do respectivo *campus*.

5.2. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial da homologação das propostas, poderá solicitar reconsideração quanto à não homologação das propostas à CAGPPI no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* de origem, a qual encaminhará à CAGPPI, identificando no assunto “Recurso ao Edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

IFRS Nº 61/2021 ” e utilizando o Anexo V.

5.3. Após o período de homologação da CAGPPI, os formulários de homologação das propostas homologadas deverão ser encaminhados à Proppi pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em uma única mensagem, para o e-mail proppi@ifrs.edu.br, descrevendo como assunto exclusivamente “Propostas homologadas do Edital IFRS Nº 61/2021”.

5.4. A análise inicial das propostas submetidas será realizada pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS, considerando os documentos recebidos através do formulário de submissão e a análise do Currículo Lattes do proponente. Nessa etapa será avaliada a produção, de acordo com a área de avaliação do Qualis de periódicos da Capes indicada no momento da submissão, a partir de primeiro de 01 de janeiro de 2016 até o dia 31 de julho de 2021 na qual será realizada a extração de dados via Integra do IFRS (<https://integra.ifrs.edu.br/>), conforme pontuação descrita no Anexo I - Critérios de Avaliação do Currículo Lattes do(a) Proponente.

5.4.1. Para proponentes que foram beneficiárias(os) de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE a partir de primeiro de janeiro de 2016, será considerado um ano a mais na avaliação do Currículo Lattes para cada licença.

5.4.1.1. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde 2016, será contabilizado um ano a mais para cada licença. A LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE deverá ser declarada no momento da submissão da proposta. Esta regra NÃO se aplica para licença Paternidade.

5.5. Compete ao Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, avaliar as solicitações de auxílio e publicar a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste edital.

5.6. Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas, dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:

- a) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e voluntário;
- b) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista;
- c) cujo projeto tenha a participação de discente voluntário;
- d) cujo projeto tenha participação de outros servidores;
- e) que se trate de apresentação de trabalho em evento Internacional;
- f) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional.

5.7. A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital serão divulgadas no link “Editais” da página do IFRS (<http://www.ifrs.edu.br>).

5.8. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Proppi (proppi@ifrs.edu.br), identificando no assunto “Recurso ao Edital IFRS Nº 61/2021” e utilizando o Anexo V.

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS, os quais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

serão repassados da Proppi ao *campus* de origem da proposta aprovada, para execução.

6.2. Para a execução da proposta, o proponente não deve estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento, férias ou licença previstos pela legislação vigente no período de realização do evento.

6.3. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas (Anexo VI);
- b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do(a) servidor(a), conforme Instrução Normativa Proppi Nº 01/2017;
- c) comprovante de apresentação do trabalho.

7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento.

7.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.4. Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo VII), o(a) servidor(a) terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6. Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao servidor(a), o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

7.7. Após a finalização do processo de prestação de contas, toda a documentação deverá ser enviada digitalizada à Proppi, pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* de origem da proposta e/ou pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS.

8.2. A Proppi e a CAGPPI do respectivo *campus* não se responsabilizarão pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Bento Gonçalves, 16 de julho de 2021.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO(A) PROPONENTE DA PROPOSTA

| Livros | | Pontuação por item |
|--|--|---------------------------|
| 1 | Livro publicado/organizados com ISBN | 10,0 |
| 2 | Capítulo de livro publicado com ISBN | 3,0 |
| Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN | | Pontuação por item |
| 3 | Qualis A1 | 20,0 |
| 4 | Qualis A2 | 18,0 |
| 5 | Qualis B1 | 15,0 |
| 6 | Qualis B2 | 13,0 |
| 7 | Qualis B3 | 8,0 |
| 8 | Qualis B4 | 5,0 |
| 9 | Qualis B5 | 3,0 |
| 10 | Qualis C | 1,0 |
| 11 | Sem Qualis | 1,0 |
| Trabalhos Publicados em Anais de Eventos | | Pontuação por item |
| 12 | Trabalho completo | 1,0 |
| 13 | Resumo expandido | 0,5 |
| 14 | Resumo | 0,3 |
| Orientações concluídas | | Pontuação por item |
| 15 | Supervisão de pós-doutorado | 8,0 |
| 16 | Tese de doutorado | 8,0 |
| 17 | Dissertação de mestrado | 5,0 |
| 18 | Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização | 3,0 |
| 19 | Trabalho de conclusão de curso de graduação | 2,0 |
| 20 | Iniciação Científica/Tecnológica | 2,0 |
| 21 | Orientação de outra natureza | 1,0 |
| Participação em bancas | | Pontuação por item |
| 22 | Defesa de tese e exame de qualificação de doutorado | 3,0 |
| 23 | Defesa de dissertação e exame de qualificação de mestrado | 2,0 |
| 24 | Defesa de TCC de graduação | 0,5 |
| 25 | Defesa de Curso de aperfeiçoamento/especialização | 1,0 |
| 26 | Participação em bancas de comissão julgadora | 0,1 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

| Produção técnica | | Pontuação por item |
|-------------------------|--|---------------------------|
| 27 | Ser titular (ou constar como inventor) de Carta Patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade | 15,0 |
| 28 | Possuir Registro de Desenho Industrial, Marca, Indicação Geográfica, Direito Autoral, Programa de Computador, Cultivar, Topografia de CI | 8,0 |
| 29 | Possuir depósito de pedido de patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade, como titular ou inventor | 8,0 |
| 30 | Trabalhos técnicos (Parecer, relatório técnico, extensão tecnológica) | 1,0 |
| 31 | Produção cultural | 5,0 |
| 32 | Membro de corpo editorial | 2,0 |
| 33 | Curso de curta duração ministrados | 1,0 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO II
FORMULÁRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

(PREENCHIMENTO CAGPPI)

Homologação das propostas

- O(A) proponente é servidor efetivo do IFRS? () SIM () NÃO
- O(A) proponente está usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente? () SIM () NÃO
- O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa e inovação institucionalizado?
() SIM () NÃO
- O(A) proponente está cadastrado em grupo de pesquisa do IFRS no momento da solicitação?
() SIM () NÃO
- Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido neste edital?
() SIM () NÃO

Com base nos documentos apresentados e a análise realizada pela CAGPPI:

- () homologa-se a solicitação do(a) proponente.
- () não se homologa a solicitação do(a) proponente.

Assinatura do presidente da CAGPPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO III
CARTA DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Cidade, _____ de _____ de _____.

De: _____

(Nome do chefe imediato)

À Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Senhor Diretor(a)/Coordenador(a),

Declaro estar ciente que o(a) servidor(a) _____, pleiteia
participar _____ do _____ evento
_____ que se
realizará no período de _____ a _____ de _____ de 20__ em
_____ com carga horária de ____ horas.

Atenciosamente,

_____(assinatura)_____
Nome completo da chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA

Eu, _____[Coordenador do projeto]_____ declaro que o(a) servidor(a)_____ [Nome completo do(a) servidor(a)] _____ pertence à equipe de execução do projeto de pesquisa_____ [Título do projeto de pesquisa]_____ cadastrado no Edital _____ [Nome do Edital]_____ e está apto a apresentar trabalho relacionado ao referido projeto no evento _____ [Nome do evento]_____.

_____ [Cidade]____, _____ [dia]____ de _____ [mês]____ de _____ [ano]_____.

_____ (assinatura) _____

Nome completo do(a) coordenador(a) do projeto

_____ (assinatura) _____

Nome completo do(a) proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados gerais:

| | |
|------------------------------|--|
| Nome completo do servidor(a) | |
| Evento | |

2. Motivo/justificativa do recurso:

| |
|--|
| |
|--|

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.

(assinatura)
Nome completo do servidor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

| |
|------------------|
| Nome: |
| Telefone: () |
| E-mail: |

2. DADOS DO EVENTO

| | |
|----------------------------------|--|
| Nome do Evento: | |
| Período de realização do evento: | |

3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

| |
|--|
| |
|--|

4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO. ANEXAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

R\$ _____

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) servidor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: propipi@ifrs.edu.br

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho:

Proponente:

Valor limite:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Não

Valor aprovado:

| CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS | Sim | Não | Não se aplica |
|---|-----|-----|---------------|
| A prestação de contas está preenchida corretamente? | | | |
| Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição? | | | |
| Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento? | | | |

Prestação de contas:

() Aprovada

() Reprovada

() Aguardando adequações

Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

_____, ____ de _____ de 202__.

Presidente da CAGPPI do *campus*